



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE
TÍTULO DE CIDADÃO MACAENSE AO
SR. DIÓGENES RABELO DE MORAES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno em seu artigo 59, XVIII, “d”.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Macaense ao Sr. Diógenes Rabelo De Moraes.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2023.

MARLON LIMA
VEREADOR AUTOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Justificativa:

Diógenes Rabelo De Moraes, nascido em 1978 na cidade de Brumado, interior da Bahia. Veio para Macaé no ano de 1986, onde criou raízes, se formando, adquirindo conhecimento, formando amigos e constituindo família.

Atualmente, é empresário no ramo de transporte executivo e logística de pessoal onshore e offshore, no qual emprega dezenas de pessoas no Município de Macaé.

Portanto, o homenageado merece que lhe seja conferido a maior distinção que um cidadão pode receber em uma terra que lhe acolhe como filho: o Título de Cidadão Macaense.